



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

28-02

Folha nº 08

Processo nº 117-2022

Rubrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 190/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de locação de veículos leves e pesados, e locação de máquinas diversos com motoristas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, e por outro lado a Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda**, CNPJ n.º 16.652.603/0001-08, estabelecida a Rua Darcy Marinho, nº 745, alto bonito, na cidade de Tocantinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Ribeiro de Sousa**, portador da Cédula de identidade n.º 3857136 DGPC-GO CPF n.º 853.180.001-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Décima** do contrato de locação de veículos leves e pesados, e locação de máquinas diversos com motoristas, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 190/2022**, firmado em 02 de maio de 2022, referente ao PP 001/2022, a saber:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo inicial do contrato era do dia 02/05/2022, encerrando no dia 31/12/2022 fica prorrogado o prazo do contrato por igual período (1º ADITIVO) iniciando no dia 02/01/2023 encerrando em **03/07/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 09
Processo nº 117-2022
Rubrica RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO -

MA, 10 de dezembro de 2022.

Abimael Brito Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro

CPF. 749.162.033-72

Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

[Assinatura]
Empresa Locmais Locadora e Construtora Ltda

CNPJ: 16.652.603/0001-08

Marcelo Ribeiro de Sousa

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____